



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

**PARECER N. 2440 /2025**

**DA 15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

**Processo n. 3313/2024**

**Relator: Deputado Doutor Wanderley**

Trata-se de **Projeto de Lei n. 1252/2024** de autoria do Deputado Cabo Bebeto que "proíbe a contratação de médico generalista ou residente médico como médico especialista em unidades de saúde e hospitais públicos estaduais".

O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão - Constituição, Justiça e Redação, sob relatoria do Deputado Alexandre Ayres, que opinou favoravelmente à sua aprovação, e foi encaminhado para esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade estabelecer maior transparência e rigor técnico na contratação de profissionais médicos no sistema público estadual de saúde. A medida visa assegurar que os pacientes do sistema público estadual recebam atendimento de profissionais qualificados e especializados para suas condições de saúde, fortalecendo a qualidade assistencial e a confiança da população no sistema de saúde. Ademais, a norma contribui para a organização administrativa das unidades de saúde, estabelecendo critérios claros para as contratações e promovendo a valorização adequada das especialidades médicas.

**Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1252/2024.**

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 15 de outubro de 2025.

W

PRESIDENTE

Wanderley

DR. WANDERLEY (Relator)